



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 032/2023

LEI Nº 13.019/2014

O presente extrato tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de chamamento público, visando à celebração do Termo de Fomento entre **O MUNICÍPIO DE TAQUARI E ENTIDADE GRÊMIO ESPORTIVO TAQUARIENSE**, CNPJ: 90.896.432/0001-15, tendo como objeto a execução do projeto “**OFICINA DE FUTEBOL**” através de repasse financeiro no valor de R\$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais), pagos em doze parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), depositados em uma conta específica da entidade destinada para esse fim.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Base legal: Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014;

Decreto Municipal nº 3.381, de 27 de março de 2017;

Lei Municipal nº 4. 769, de 13 de dezembro de 2023;

Parecer jurídico nº 867/2023.

Taquari, 28 de dezembro de 2023.

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário da Fazenda

